



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.909

de 17 de Outubro de 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$507.000,00 (Quinhentos e sete mil reais) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito suplementar no valor de R\$507.000,00 (Quinhentos e sete mil reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será proveniente de Anulação e transposição de dotação orçamentária, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, aos dezessete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito.



PEDRO LUIS DE AGUIAR

Secretário

02.02.03 COORDENADORIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

09.272.0007.2.007 Assistência Inativos e Pensionistas

(633) 31.90.01 Aposentadorias ,Reserva Remunerada FR1 CA.110.0000 Geral

100.007,00

28.846.0000.2.035 Contribuição ao PASEP

(642) 33.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas FR1 CA 110.0000Geral

100.000,00

99.999.9999.9.999 Reserva de Contingência

(674) 9.9.99.99.99 Reserva de Contingência

306.993,00

TOTAL

507.000,00